



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - CCC/PMPA CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS BLINDADOS PARA A PMPA”, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020/348808 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 CPL/PMPA. CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado como CONTRATANTE, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante-Geral, CEL QOPMSÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA - CEL QOPM RG 24.932, oficial da Polícia Militar, casado, nível superior completo, residente e domiciliado nesta capital, de outro, como CONTRATADA a **EMPRESA NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: nº 08.949.785/0001-5, estabelecida na Estrada do Tapanã nº 08, bairro Tapanã, Belém/PA, CEP 66.833-075, neste ato representada pela, Sra. ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA, brasileira, casada, portadora do RG 1860057 e CPF: 328.839.002-72, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** do Contrato Administrativo nº 001/2021- CCC/PMPA, pelo período de 06 (seis) meses, no valor de **R\$ 193.281,84 (cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **11/01/2026** a **10/07/2026**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A vigência deste contrato administrativo deverá ser encerrada a qualquer momento, tão logo seja realizada nova contratação para o serviço prestado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerá conforme dotação orçamentária própria, folha de despacho, anexo/sequencial: 189 – 6ª Seção/EMG/Orç, presente no **PAE 2020/348808**.

<b>Programa</b>	1510 - Segurança Pública e Defesa Social;
<b>Ação (projeto/atividade)</b>	8259 - Realização de Policiamento Ostensivo;
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção;
<b>PI</b>	4130008259C
<b>Fonte do Recurso</b>	01500000001 (Recursos Ordinários)

## CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta se fundamenta no § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e foi motivado em razão de dar continuidade ao serviço, motivada em razão da necessidade da continuidade da prestação de serviço de locação de veículos blindados para a PMPA, considerando que essa prorrogação será em caráter de excepcionalidade, considerando que está sendo realizado o processo de Licitação para nova contratação de empresa, considerando que o período para conclusão do certame poderá se estender pelos próximos meses, devido as peculiaridades do processo licitatório, considerando que a empresa Norte Locadora se manifestou favorável para a renovação contratual na excepcionalidade, até que se possa concluir o processo licitatório para nova contratação, a fim de evitar a solução de continuidade do serviço, considerando que ainda é possível a prorrogação contratual por até 12 meses, conforme o § 4º do art. 57, em caráter excepcional, a fim de evitar prejuízo ao interesse público, faz-se a prorrogação excepcional por mais 06



(seis) meses até que se conclua nova contratação, conforme Parecer Jurídico nº 369/2025/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA.

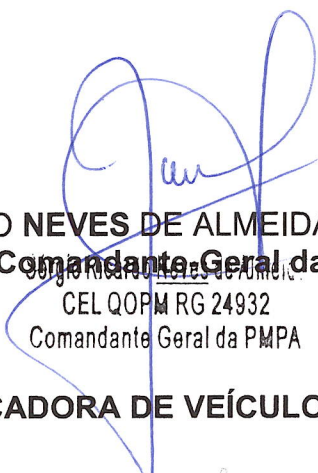
### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, de de 2025.

**CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

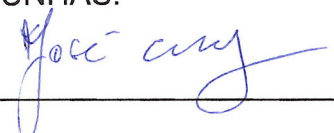
  
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA - CEL QOPM RG 24.932  
**Comandante Geral da PMPA**  
CEL QOPM RG 24932  
Comandante Geral da PMPA

**CONTRATADA: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**

ANDREA MAZZARIOL  
BAPTISTA:32883900272  
Assinado de forma digital por ANDREA  
MAZZARIOL BAPTISTA:32883900272  
Dados: 2025.12.12 10:01:45 -03'00'

ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA  
CPF: 328.839.002-72

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: 018.490.402-14

  
\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: 099.206.752-96.